



PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 031/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 006/2025

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe *"Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado, ao uso de drogas ou conteúdos de cunho sexual, e dá outras providências"*

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal propõe o Projeto de Lei visa proteger crianças e adolescentes da exposição a conteúdos prejudiciais ao seu desenvolvimento, em shows, eventos e demais atividades culturais no âmbito do município de Buritis/RO

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 031/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **14 de Fevereiro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 031/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro (Ad. Hoc)